



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

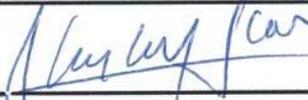
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Anderson Meireles

Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	01	11	2023	Duração da Viagem	1 Dias
Fim da Viagem	01	11	2023		

AGENDA COM O DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA
CAMPO GRANDE - MS

Aquidauana/MS 01 11 2023

Solicitante 
Ver. Anderson Meireles

Autorizo	
	
Diárias	Ver. Nilson Pontim Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 01 / 11 / 23
REGISTRADO SOB Nº 372/23
HORÁRIO: 8:34 h
FUNCIONÁRIO: 



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Anderson Meireles

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Anderson Meireles** com data de 01 de novembro de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para fins de participar de agenda com o Deputado Federal Beto Pereira.

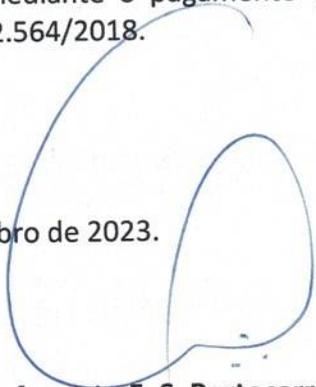
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Anderson Meireles**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 01 de novembro de 2023.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Anderson Meireles – MDB, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que **“REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar de uma agenda com o Deputado Federal Beto Pereira no dia 01 de Novembro de 2023 na cidade de Campo Grande/MS.

Aquidauana-MS, 01 de Novembro de 2023.



Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda com o Deputado Federal Beto Pereira em Campo Grande/MS;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi realizada dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de 1/2 meia diária, conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a execução da agenda do vereador com o Deputado Federal, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhes relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 01 novembro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO

Quem vai receber?

A ANDERSON MEIRELES FLORES
...197.231-...

Valor a ser pago Instituição
R\$ 400,00 BCO SANTANDER (BRASIL) S.

Forma de pagamento Chave Pix
Conta corrente 80919723187

Data do Pagamento
01/11/2023

Assinatura realizada com sucesso!

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G3370112394714111
01/11/2023 12:44:52**Cliente - Conta atual**

Agência 123-6
 Conta corrente 1096-0 CAM MUN DE AQUIDAUANA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2023		0000	11105	375 Impostos	110.101	59.659,53 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
01/11/2023		0123	00123	144 Pix - Enviado	110.102	400,00 D	
				01/11 12:44 ANDERSON MEIRELES FLORES			
01/11/2023		0000	00000	999 S A L D O			60.059,53 D
Invest. Resgate Autom.							143.646,16 C
Saldo							83.586,63 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/11/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/11/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							143.646,16
BB RF Solidez Absol							401.531,92

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE (A) ANDERSON MEIRELES

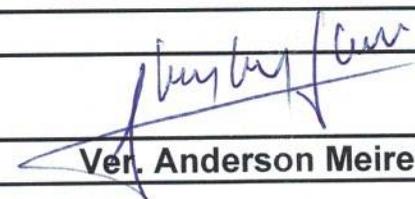
Relatório de Viagem n°. 2023

Meio de Transporte			Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	01/11	08h	01/11	15h
Locado		Placas				
De Linha		Bilhetes				

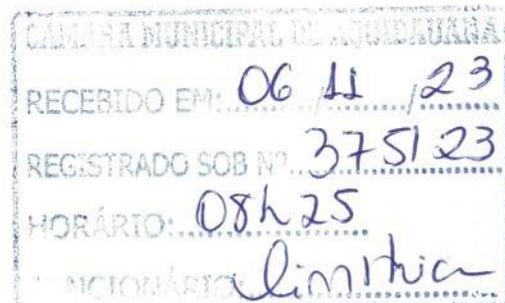
Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE Escritório Político do Deputado Federal Beto Pereira	Reunião com o deputado federal Beto que realizou, doação de 50 (cinquenta) livros VADE MACUM, solicitado por este vereador por ofício, para atender os acadêmicos do curso de Direito da UEMS em Aquidauana.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. Os livros são necessários ao bom andamento do curso, e serão repassados aos acadêmicos.


Ver. Anderson Meireles

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."





AGENDA EM CAMPO GRANDE

Dia 01 de Novembro - 2023



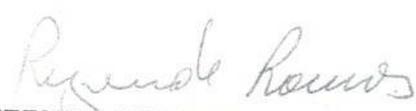
Reunião com o deputado federal Beto Pereira que realizou a doação de 50 (cinquenta) livros VADE MACUM, solicitado por este vereador por ofício, para atender os acadêmicos do curso de Direito da UEMS em Aquidauana.



Campo Grande-MS, 01 de Novembro de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o vereador **ANDERSON MEIRELLES FLORES** do Município de **AQUIDAUANA-MS**, portador do RG 900317-SSP/MS e inscrito no CPF 809.197.231-87, esteve presente no escritório político do **Deputado Federal Beto Pereira**, situado no endereço rua Marquês de Lavradio 1181, bairro Jardim São Lourenço, em Campo Grande-MS, no dia 01 de Novembro de 2023 no período **MATUTINO**. Na oportunidade, o vereador apresentou pleitos e demandas de interesse do município.


JERUZA REZENDE RAMOS

Secretária Parlamentar

Deputado Federal Beto Pereira-PSDB/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda com o Deputado Federal Beto Pereira em Campo Grande/MS;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Declaração de comparecimento no gabinete do Deputado Federal Beto Pereira;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 07 de novembro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO